



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 616B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 616B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Suzanópolis/SP, 07 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 02 LEI N.º 1.265 DE 07 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 23.183,40 (vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102 Secretaria da Câmara Municipal

Ficha: 14 - 01.031.0010.2002.0000. Secretaria da Câmara Municipal.....23.183,40

3.3.91.97.00 Aporte Financeiro p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Total

.....
23.183,40

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102 Secretaria da Câmara Municipal

Ficha: 13 - 01.031.0010.2002.0000. Secretaria da Câmara Municipal..... - 23.183,40

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Total

.....
.... - 23.183,40

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 28 de janeiro de 2022.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: LEI N.º 1.265 DE 07 DE ABRIL DE 2022

LEIA-SE: LEI N.º 1.266 DE 07 DE ABRIL DE 2022

ONDE SE LÊ: Suzanópolis, 28 de janeiro de 2022

LEIA-SE: Suzanópolis, 07 de abril de 2022